

DELIBERAÇÃO

Considerando que têm sido apresentados pedidos de alteração aos projetos de adaptação dos centros de inspeção para a implementação dos requisitos previstos pela Portaria n.º 221/2012, de julho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 49/2012, de 18 de setembro, e pela Portaria 378-E/2013, de 31 de dezembro, aprovados com a assinatura dos contratos de gestão para o exercício da inspeção técnica a veículos.

Considerando que para o efeito, se encontram a decorrer prazos limite para cumprimento das referidas adaptações, bem como para a construção dos novos centros de inspeção, o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, delibera o seguinte:

1 – Mantêm-se em vigor os prazos limite estabelecidos na Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. de 28 de abril de 2015, para cumprimento da obrigação de adaptação dos centros de inspeção aos requisitos previstos na Portaria n.º 221/2012, com a sua última redação em vigor, não sendo os referidos prazos alterados pela apresentação de novos projetos de alteração aos CITVs, ou de alargamento do âmbito da sua atividade de inspeção.

2 – Ao período de dois anos estabelecido para adaptação dos centros de inspeção já existentes, à Portaria n.º 221/2012 de 20 de julho, bem como para a construção de novos centros, apenas poderá, por motivo não imputável ao requerente, ser deduzido o prazo decorrido desde a data limite legalmente estabelecida pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a última redação em vigor, para a concessão de licença de obras pela Câmara Municipal competente, até à sua concessão, devendo para o efeito ser apresentados documentos comprovativos.

Lisboa 8 de fevereiro de 2016.

O Conselho Diretivo

O Presidente do Conselho Diretivo



Paulo Andrade

A Vogal do Conselho Diretivo



Ana Miranda